



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **VERSÃO RETIFICADA COM INSCRIÇÕES SOMENTE ON-LINE**

### **EDITAL N° 03/2020**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2020**

### **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE TUTOR EDUCACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no Ofício n° 87/2020 da Secretária de Educação, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, do cargo discriminado no item 3 do presente Edital.

#### **1. Das Inscrições:**

- 1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
- 1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

**Período da inscrição: de 16 a 25/03/2020**

**Local: e-mail [cvt@itapira.sp.gov.br](mailto:cvt@itapira.sp.gov.br)**

**Assunto: Inscrição Tutor Educacional**

- 1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### **2. Da Documentação:**

- 2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio digitalizado para o e-mail [cvt@itapira.sp.gov.br](mailto:cvt@itapira.sp.gov.br) dos seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade RG
  - b) CNH;
  - c) CPF;
  - d) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição);
  - e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
  - f) Documento que comprove a escolaridade
  - g) Atestado de Antecedentes Criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
  - h) Preenchimento da inscrição e do questionário pessoal disponível no site da Prefeitura [https://www.itapira.sp.gov.br/administracao/concurso\\_publico/processo\\_seletivo/03-2020/](https://www.itapira.sp.gov.br/administracao/concurso_publico/processo_seletivo/03-2020/).

#### **3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:**

- 3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

<b>Vagas</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisito</b>
4	<b>TUTOR EDUCACIONAL</b>	200 horas mensais	R\$1.086,00+ R\$350,95 aux. Refeição	Ensino Médio Completo

- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **4. Das Atribuições do Cargo:**

- I – Auxiliar na autonomia motora ou intelectual do aluno;
- II – Auxiliar o aluno em sua higiene, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
- III – Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
- IV – Cuidar e acompanhar o aluno na locomoção pelas dependências da escola;
- V – Informar ao professor e aos gestores sobre qualquer ocorrência que seja relevante em relação ao aluno;
- VI – Ler e escrever pelo aluno nos casos específicos, buscando facilitar e incentivá-lo nas realizações de suas tarefas em sala de aula, estimulando a aprendizagem;
- VII – Observar as disposições legais e regulamentares, cumprindo as ordens e determinações e executar com zelo e presteza as tarefas que lhes são cometidas, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;
- VIII - Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional regular, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;
- IX - Portar-se e trajar-se com compostura e sobriedade, abstenendo-se de praticar qualquer tipo de desvio de conduta ou mau exemplo perante os colegas e a comunidade;
- X - Desenvolver outras atribuições compatíveis com sua área profissional, conforme demanda e a critério do superior imediato.

#### **05. Do Processo Seletivo:**

- 5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa;
- 5.2. Prova Escrita composta com 10 (dez) perguntas com peso de 1 (um) ponto cada, sendo: 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) Especificadas ao cargo; A prova teórica será realizada em dia um domingo em dia a ser definido após estabilizada a situação do COVID-19; Início: 09:00 horas e Término: 12:00 horas; Local: a ser definido de acordo com a quantidade de inscritos;
- 5.3. O processo seletivo será classificatório e serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita.

#### **06. Do Resultado Final e Classificação:**

- 6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato com maior idade e persistindo a situação, sorteio.
- 6.3. O resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgado em até 5 dias após a realização da prova escrita, no site do Município [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

#### **07. Dos Recursos:**

- 7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### **08. Do Processo de Contratação:**

- 8.1. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
- 8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **09. Das Disposições Gerais:**

- 9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
- 9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 8 horas por dia, perfazendo 40 horas semanais e 200 mensais, em turno diurno ou noturno, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perderá o direito à vaga e dará direito de convocar o próximo classificado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira.
- 9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 004, de 02/01/2020, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.

## **10. Calendário:**

Divulgação do Edital: 13/03/2020

Prazo de Inscrição: de 16 a 25/03/2020

Divulgação da convocação para prova escrita: acompanhar no site e Jornal Oficial Eletrônico

Prova Escrita: data será definida após estabilizar a situação do COVID-19

Divulgação do resultado preliminar: em até 5 dias após a realização da prova

Recurso: 48 horas

Resultado final e definitivo: Após o prazo do recurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**Prefeito Municipal**